

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR MEMORIA DDR4 16GB; GABINETE S/FONTE COM DUTO VENTILAÇÃO; FONTE ATX 300W; PLACA VIDEO 2GB 64BITS; HD SSD 480; HD 1TB; PLACA MAE 1200 S/V/R 10ª GERAÇÃO; PROC CORE I5 - 1200 10ª GERAÇÃO SEM VIDEO.	SUPER SOFT	1	R\$ 5.965,00	R\$ 5.965,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, COMPOSTO DE 1 UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E 1 UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM CONTROLE REMOTO; CICLO: AR FRIO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; GÁS REFRIGERANTE: R-410A (GÁS ECOLÓGICO); VOLTAGEM (V): 220 MONOFÁSICO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 24.000; SERPENTINA DA CONDENSADORA E TUBULAÇÕES: COBRE.	KOMEKO	1	R\$ 6.826,50	R\$ 6.826,50
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, COMPOSTO DE 1 UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E 1 UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM CONTROLE REMOTO. CICLO: AR FRIO TECNOLOGIA: CONVENCIONAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A (GÁS ECOLÓGICO) VOLTAGEM (V): 220 MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 SERPENTINA DA CONDENSADORA E TUBULAÇÕES: COBRE.	AGRATTO	1	R\$ 2.878,50	R\$ 2.878,50
4	SCANNER DE MESA DUPLEX (FRENTE E VERSO); CORES DA DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO 1200DPI; ENTRADA: USB VOLTAGEM: BIVOLT; FUNÇÕES: SCANNER DE DOCUMENTOS/CONVERSÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM; CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: ACIMA DE 20 FOLHAS.	BROTHER	1	R\$ 5.181,00	R\$ 5.181,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER WIRELESS - WIFI FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER (DIGITALIZADORA). IMPRESSÃO COR: MONOCROMÁTICA TENSÃO/VOLTAGEM: 110 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO: CARTUCHO DE TONER LASER TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADOS: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL,C5) TIPO DE SCANNER: BASE PLANA FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI.	HP	1	R\$ 4.519,00	R\$ 4.519,00
6	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) COM KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS DAS TINTAS DO TANQUE. TODAS AS CORES, IMPRESSÃO COR: COLORIDO E MONOCROMÁTICO TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, MEIA CARTA, LEGAL, EXECUTIVO, OFICIO 9, DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM); ENVELOPES 10 TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL VISOR DE LCD: LCD DE 2,4 COLORIDO CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT / ETHERNET CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARES DA MULTIFUNCIONAL.	EPSON	1	R\$ 3.938,50	R\$ 3.938,50
7	COMPUTADOR NOTEBOOK; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TELA DE 15.6; MEMÓRIA 8 GB DDR4; SSD 256 GB; DISCO RÍGIDO ARMAZENAMENTO HD DE 1 TB 5400 RPM; PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5; PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE; PLACA DE SOM E PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; TECLADO PORTUGUÊS E NUMÉRICO INTEGRADO; CONEXÕES: SEM FIO (WIRELESS) BLUETOOTH, HDMI, TENSÃO: BIVOLT, INCLUSO FONTE ADAPTADORA.	ACER	1	R\$ 7.977,00	R\$ 7.977,00
8	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA 3.600 LUMENS USB/HDMI; CONTROLE: ZOOM E FOCO MANUAL; TECNOLOGIA: DLP SINGLE 0.55" SVGA; RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 PIXELS; CONTRASTE: 20.000:1; QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480); HDTV COMPATÍVEL: 480i, 480P, 576i, 567P, 720P, 1080i, 1080P; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; DIMENSÕES: 296*120*221 MM; FORMATO DE TELA: PROPORÇÃO NATIVA 4:3; VOLTAGEM: BIVOLT.	BENQ	1	R\$ 5.973,00	R\$ 5.973,00
9	MONITOR LCD; LED; TELA 24 POLEGADAS; FULL HD; CONEXÃO HDMI; COR PRETO; VOLTAGEM BIVOLT; COM PEDESTAL E CABO DE FORÇA	PHILIPS	3	R\$ 1.959,00	R\$ 5.877,00
10	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRA COM FUNÇÃO MIX QUE PERMITE A MISTURA DE ÁGUA NATURAL E GELADA COM APENAS UM TOQUE; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS; ALTURA PARA COPOS DE 14 CM; COR PREDOMINANTE BRANCO; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; BOTÃO DE REGULAGEM DO NÍVEL DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	ESMALTEC	1	R\$ 1.368,00	R\$ 1.368,00
11	NOBREAK 1.500VA; ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 115V; COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA; CABO FORÇA.	NHS	1	R\$ 1.624,00	R\$ 1.624,00
12	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO.	UBIQUITI	2	R\$ 1.398,00	R\$ 2.796,00
13	ARMARIO - EM AÇO, MEDINDO: (1,98 MT DE ALTURA, 0,90 MT DE LARGURA, 0,4 MT DE PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS, PUXADORES COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA; COM CHAVE E FECHADURA.	PANDIN	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
14	CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL; COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; ALARME E CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA; TELA DISPLAY LED VERMELHO; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM CONTROLE REMOTO; BIVOLT; CABO DE ALIMENTAÇÃO; DIMENSÃO: 9, X 32, X 4 CM; DISTÂNCIA DA VISUALIZAÇÃO: 20 MT.	LELONG	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00
15	CAIXA DE SOM - CAIXA ATIVA EON-615-1000WRMS - REUNIÕES - PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE.	JBL	1	R\$ 9.879,00	R\$ 9.879,00

16	REFLETOR - HOLOFOTE LED TIPO RGB MÍNIMO 16 CORES SELECIONÁVEIS, CORPO EM ALUMÍNIO, USO EXTERNO, NO FORMATO RETANGULAR, HASTE DE FIXAÇÃO E CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO, 50 WATTS, BIVOLT.	L&D	20	R\$ 85,15	R\$ 1.703,00
17	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, NA VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA DE 1.400 WATTS, COM MÍNIMO 03 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO ACRILICO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2,5 LITROS.	OSTER	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
18	TELEVISÃO - MODELO TV SMART, MÍNIMO DE 65 POLEGADAS, FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO ENTRE CELULAR E TV, RESOLUÇÃO 4K, LED IPS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÃO MÍNIMA DE 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, LAN E AV, VOLTAGEM BI-VOLT, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL E GARANTIA.	SAMSUNG	1	R\$ 8.369,00	R\$ 8.369,00
19	CONSOLE DIGITAL DE SOM - COM 8 CANAIS- MESA DE SOM 8 CANAIS - CONECTORES: CONECTORES: 4 MIC XLR IN, 4 LINE TRS 6.3 MM IN, 2 LINE TRS L-MONO/R 6.3 MM IN, 1 FX SEND TS 6.3 MM, 1 AUX SEND TS 6.3 MM, 1 AUX RETURN TRS L-MONO/R 6.3 MM, 1 FX RETURN TRS L/R 6.3 MM, 1 TRACK RCA L/R IN, 1 TRACK RCA L/R OUT, 1 FOOTSWITCH JACK 6.3 MM, 1 PHONE TRS 6.3 MM, 1 MAIN XLR L/R OUT, 1 MONITOR TS L/R 6.3 MM OUT, 2 ALT TS 6.3 MM OUT, 1 INTERFACE USB-B IN-OUT; ESPECIFICAÇÕES: SOFTWARE INCLUÍDO; EFEITOS: 16; CANAIS ESTÉREOS: 2; ALTURA: 97 MM; COMPRIMENTO: 270 MM; LARGURA: 328 MM; PESO: 3.8 KG.	BEHRINGER	1	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00

R\$ 80.033,50

03.831.877/0001-12

SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA-ME

Av. Municipal, 1220  
Centro CEP: 78260-000  
Pontes e Lacerda Mato Grosso

**DYKASA MOVEIS FONE 65 3259 4227**

AV SAO BERNANDO, 123 - CENTRO FONE 65 3259 4227  
78243-000 - NOVA LACERDA - MT - (65)3259-4227  
dykasa@dykasa.com.br

Emitido em: 26/07/2022 - 10:03:39  
Emissor: 1 - ADMINISTRADOR  
Página: 1 de 1  
Versão: 1.21.50

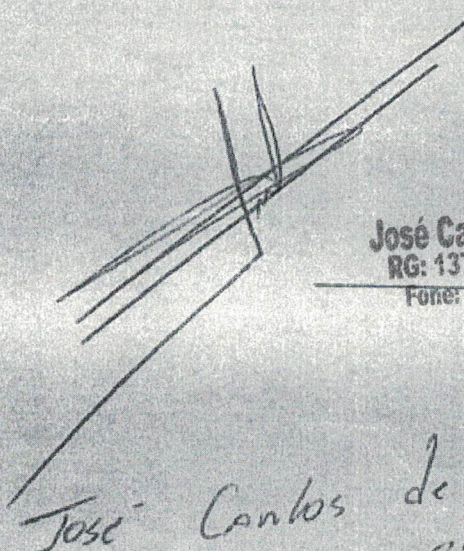
**ORÇAMENTO Nº: 19718**

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		IE:	VENDEDOR: ADMINISTRADOR
CNPJ: 01.617.459/0001-00		BAIRRO: SAO JOSE	PORT/ ESPÉCIE:
ENDEREÇO: AV DIOGUINHO-669		FONE: (65) 3259-4028	EMIÇÃO: 26/07/2022 - 10:03:39
CIDADE: NOVA LACERDA		CELULAR: ( ) -	COND. PGTO: 30
REGIÃO: NOVA LACERDA (ZONA URBANA)		O.S:	E-MAIL:
TRANSPORTADOR:			

CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
		AR SPLIT 24.000 SPRINGER MIDEA INVERTER	1	6.799,00	0,00	6.799,00
		AR SPLIT 12.000 ELGIN ECO PLUS	1	2.799,00		2.799,00
		SCANNER DE MESA EPSON WORKFORCE ES400	1	5.099,00		5.099,00
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M135A	1	3.225,00		3.225,00
6	DESCL. NÃO	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L4260	1	2.599,00		2.599,00
7	DESCL. NÃO	NOTEBOOK ACER TELA 15,6" MEMORIA 8GB	1	6.999,00		6.999,00
9	DESCL. NÃO	MONITOR LCD 24" MULTILASER	3	1.360,00		4.080,00
		BEBEDOURO ELECTROLUX BC21X	1	1.350,00		1.350,00
		NOBREAK TS SHARA 1500VA	1	1.599,00		1.599,00
12	DESCL. NÃO	ROTEADOR WIRELESS INTELBRAS ACCESS POINT CORPORATIVO AP360	1	799,00		799,00
		ARMARIO EM AÇO ELITE EA301	1	1.750,00		1.750,00
14	DESCL. NÃO	CRONOMETRO TIMER DIGITAL	1	299,00		299,00
		REFLETOR LED 50W SMD PROVA D'AGUA IP66	20	79,00		1.580,00
17	DESCL. NÃO	LIQUIDIFICADOR DIAMANTE 1200P BRITANIA	1	399,00		399,00
		TV SAMSUNG 65" CRYSTAL SMART 4K	1	7.200,00		7.200,00

PESO BRUTO TOTAL:	0,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:	0,00	36
-------------------	------	---------------------	------	----

FORMAS DE PAGAMENTO						ITENS: 45.906,00	
Nº DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	Nº DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	SERVIÇOS:	0,00
1	10/09/2022	45.906,00				FRETE:	0,00
						ACRÉSCIMOS:	0,00
						DESCONTOS:	0,00
						IPI:	0,00
						ICMS SUBST:	0,00
						ICMS DESONE:	0,00
						CRÉDITO:	0,00
						TOTAL:	45.906,00



**José Carlos De Souza**  
RG: 1371532-1 - Sócio.  
Fone: 65 99934.2021

**22.637.749/0001-43**  
**DYKASA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME**  
Assinatura Conferente  
**AV SÃO BERNARDO - CENTRO Nº 123**  
**NOVA LACERDA - MT**  
**CEP: 78.243-000**

*José Carlos de Souza.*  
*RG 1371532-1. SSP. MT.*  
*SÓCIO Administrador.*

Item	Especificação	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR MEMORIA DDR4 16GB; GABINETE S/FONTE COM DUTO VENTILAÇÃO; FONTE ATX 300W; PLACA VIDEO 2GB 64BITS; HD SSD 480; HD 1TB; PLACA MAE 1200 S/V/R 10ª GERAÇÃO; PROC CORE I5 - 1200 10ª GERAÇÃO SEM VIDEO.	SUPER SOFT	1	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, COMPOSTO DE 1 UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E 1 UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM CONTROLE REMOTO; CICLO: AR FRIO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; GÁS REFRIGERANTE: R-410A (GÁS ECOLÓGICO); VOLTAGEM (V): 220 MONOFÁSICO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 24.000; SERPENTINA DA CONDENSADORA E TUBULAÇÕES: COBRE.	KOMEKO	1	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, COMPOSTO DE 1 UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E 1 UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM CONTROLE REMOTO. CICLO: AR FRIO TECNOLOGIA: CONVENCIONAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A (GÁS ECOLÓGICO) VOLTAGEM (V): 220 MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 SERPENTINA DA CONDENSADORA E TUBULAÇÕES: COBRE.	AGRATTO	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
4	SCANNER DE MESA DUPLEX (FRENTE E VERSO); CORES DA DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO 1200DPI; ENTRADA: USB VOLTAGEM: BIVOLT; FUNÇÕES: SCANNER DE DOCUMENTOS/CONVERSÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM; CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: ACIMA DE 20 FOLHAS.	BROTHER	1	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER WIRELESS - WIFI FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER (DIGITALIZADORA). IMPRESSÃO COR: MONOCROMÁTICA TENSÃO/VOLTAGEM: 110 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO: CARTUCHO DE TONER LASER TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADOS: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL,C5) TIPO DE SCANNER: BASE PLANA FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI.	HP	1	R\$ 3.224,00	R\$ 3.224,00

03.531.877/0001-12

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER WIRELESS - WIFI

Impressora Municipal, 1230  
Centro CEP: 78.250-000  
Vitorias e Litorada Mato Grosso

6	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) COM KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS DAS TINTAS DO TANQUE. TODAS AS CORES, IMPRESSÃO COR: COLORIDO E MONOCROMÁTICO TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A4, A6, CARTA, MEIA CARTA, LEGAL, EXECUTIVO, OFICIO 9, DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM); ENVELOPES 10 TIPOS DE PAPEL SUPOSTADOS: COMUM, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL VISOR DE LCD: LCD DE 2,4 COLORIDO CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT / ETHERNET CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARES DA MULTIFUNCIONAL.	EPSON	1	R\$ 3.938,50	R\$ 3.938,50
7	COMPUTADOR NOTEBOOK; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TELA DE 15.6; MEMÓRIA 8 GB DDR4; SSD 256 GB; DISCO RÍGIDO ARMAZENAMENTO HD DE 1 TB 5400 RPM; PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5; PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE; PLACA DE SOM E PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; TECLADO PORTUGUÊS E NUMÉRICO INTEGRADO; CONEXÕES: SEM FIO (WIRELESS) BLUETOOTH, HDMI, TENSÃO: BIVOLT, INCLUSO FONTE ADAPTADORA.	ACER	1	R\$ 7.977,00	R\$ 7.977,00
8	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA 3.600 LÚMENS USB/HDMI; CONTROLE: ZOOM E FOCO MANUAL; TECNOLOGIA: DLP SINGLE 0.55" SVGA; RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 PIXELS; CONTRASTE: 20.000:1; QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA (640 X 480); HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 567P, 720P, 1080I, 1080P; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; DIMENSÕES: 296*120*221 MM; FORMATO DE TELA: PROPORÇÃO NATIVA 4:3; VOLTAGEM: BIVOLT.	BENQ	1	R\$ 5.973,00	R\$ 5.973,00
9	MONITOR LCD; LED; TELA 24 POLEGADAS; FULL HD; CONEXÃO HDMI; COR PRETO; VOLTAGEM BIVOLT; COM PEDESTAL E CABO DE FORÇA	PHILIPS	3	R\$ 1.944,00	R\$ 5.832,00
10	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRA COM FUNÇÃO MIX QUE PERMITE A MISTURA DE ÁGUA NATURAL E GELADA COM APENAS UM TOQUE; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS; ALTURA PARA COPOS DE 14 CM; COR PREDOMINANTE BRANCO; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; BOTÃO DE REGULAGEM DO NÍVEL DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	ESMALTEC	1	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00
11	NOBREAK 1.500VA; ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 115V; COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA; CABO FORÇA.	NHS	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00
12	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO.	UBIQUITI	2	R\$ 1.398,00	R\$ 2.796,00

02.831.877/0001-12

SUBSECRETARIA DE  
 Av. Marquês  
 Centro

13	ARMARIO - EM AÇO, MEDINDO: (1,98 MT DE ALTURA, 0,90 MT DE LARGURA, 0,4 MT DE PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS, PUXADORES COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA; COM CHAVE E FECHADURA.	PANDIN	1	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00
14	CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL; COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; ALARME E CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA; TELA DISPLAY LED VERMELHO; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM CONTROLE REMOTO; BIVOLT; CABO DE ALIMENTAÇÃO; DIMENSÃO: 9, X 32, X 4 CM; DISTÂNCIA DA VISUALIZAÇÃO: 20 MT.	LELONG	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00
15	CAIXA DE SOM - CAIXA ATIVA EON-615-1000WRMS - REUNIÕES - PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE.	JBL	1	R\$ 9.879,00	R\$ 9.879,00
16	REFLETOR - HOLOFOTE LED TIPO RGB MÍNIMO 16 CORES SELECIONAVEIS, CORPO EM ALUMINIO, USO EXTERNO, NO FORMATO RETANGULAR, HASTE DE FIXAÇÃO E CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO, 50 WATTS, BIVOLT.	L&D	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
17	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, NA VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA DE 1.400 WATTS, COM MÍNIMO 03 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO ACRILICO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2,5 LITROS.	OSTER	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
18	TELEVISÃO - MODELO TV SMART, MÍNIMO DE 65 POLEGADAS, FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO ENTRE CELULAR E TV, RESOLUÇÃO 4K, LED IPS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÃO MÍNIMA DE 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, LAN E AV, VOLTAGEM BI-VOLT, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL E GARANTIA.	SAMSUNG	1	R\$ 7.190,00	R\$ 7.190,00
19	CONSOLE DIGITAL DE SOM - COM 8 CANAIS- MESA DE SOM 8 CANAIS - CONECTORES: CONECTORES: 4 MIC XLR IN, 4 LINE TRS 6.3 MM IN, 2 LINE TRS L-MONO/R 6.3 MM IN, 1 FX SEND TS 6.3 MM, 1 AUX SEND TS 6.3 MM, 1 AUX RETURN TRS L-MONO/R 6.3 MM, 1 FX RETURN TRS L/R 6.3 MM, 1 TRACK RCA L/R IN, 1 TRACK RCA L/R OUT, 1 FOOTSWITCH JACK 6,3 MM, 1 PHONE TRS 6.3 MM, 1 MAIN XLR L/R OUT, 1 MONITOR TS L/R 6.3 MM OUT, 2 ALT TS 6.3 MM OUT, 1 INTERFACE USB-B IN-OUT; ESPECIFICAÇÕES: SOFTWARE INCLUÍDO; EFEITOS: 16; CANAIS ESTÉREOS: 2; ALTURA: 97 MM; COMPRIMENTO: 270 MM; LARGURA: 328 MM; PESO: 3.8 KG.	BEHRINGER	1	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00

R\$ 76.830,50

03.831.877/0001-12

SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA-ME

Av. Municipal, 1230  
Centro CEP: 8.700-000

Pontes e Lacerda



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120147781-7	22.637.746/0001-43	10/06/2015	10/06/2015

Endereço Completo:

AVENIDA SAO BERNARDO 123 - BAIRRO CENTRO CEP 78243-000 - NOVA LACERDA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, BEBIDAS, DOCES, BALAS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS, LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, MATERIAL ELETRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
055.270.097-54	JOSE CARLOS DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
022.415.381-16	JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/12/2020

Número: 2315388

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004688584 e visualize a certidão)



22/104.217-2



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	xxxxxxx	2315388	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	5120147781-7	20168555719	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Julho de 2022 14:53

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004688584 e visualize a certidão)



22/104.217-2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.583.567-4</b>	CNPJ <b>22.637.746/0001-43</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>07/07/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>DYKASA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b> <b>4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b> <b>4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios</b> <b>4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4782-2/01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO BERNARDO</b>	NÚMERO <b>123</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78243-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA LACERDA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOCONFIANCA @HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 325-9422</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2016</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL <b>NÃO</b>		MEI CAMINHONEIRO <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 26/07/2022 às 15:00:28 (data e hora de Cuiabá)			

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

### DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e nome fantasia DYKASA.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede: AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

##### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817  
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015  
NIRE: 51201477817  
DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
Chancela: 8A 291-0207F-40AFA-7A CBC-176A B-CE436-692E1-A 1137  
Cuiabá, 12/06/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*2015/06/10*  
*Cynthia*

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

### DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

#### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA SEXTA

O capital social subscrito será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CINTHIA RODRIGUES LEITE, com 25.200 (vinte e cinco mil duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) integralizado;

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, com 34.800 (trinta e quatro mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) integralizado;

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

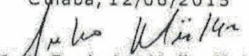
#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817  
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015  
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A C8C-176A B-CE438-692E1-A 1137  
Cuiabá, 12/06/2015

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

OFÍCIO Juliana  
OFÍCIO Cynthia

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

### DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

#### CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a SÓCIA CINTHIA RODRIGUES LEITE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

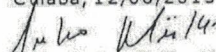
Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817  
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015  
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
Chancela: 8A 291-0207F-40AFA-7AC8C-176AB-CE438-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

2º OFÍCIO Juliana  
2º OFÍCIO Cinthia

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


FORO


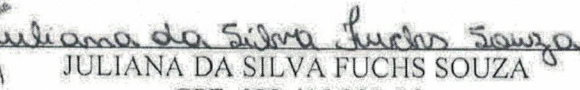
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de PONTES E LACERDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PONTES E LACERDA, 12 de maio de 2015.

   
CINTHIA RODRIGUES LEITE  
CPF: 002.438.371-60

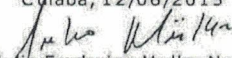
   
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA  
CPF: 022.415.381-16

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817  
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015  
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A CBC-176A B-CE436-892E1-A 1137  
Cuiabá, 12/06/2015

  
Julip Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



Nazário Joaquim Cayras Júnior  
Tabellão Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Antônio R. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78330-000  
E-mail: g2bfof@pters.com.br - Fone: (85) 3360-1546 - Fax: (85) 3360-2152

Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE, J**  
**ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22  
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Cod. Cartório: 128  
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015  
Consulta: [www.jl.mt.gov.br/seios](http://www.jl.mt.gov.br/seios) Atendente: **JORGE**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta



*Sueli Araújo de Souza*  
Oficiala Substituta

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22  
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Cod. Cartório: 128  
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015  
Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE, J**  
**ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22  
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Cod. Cartório: 128  
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015  
Consulta: [www.jl.mt.gov.br/seios](http://www.jl.mt.gov.br/seios) Atendente: **JORGE**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22  
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Cod. Cartório: 128  
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015  
Consulta: [www.jl.mt.gov.br/seios](http://www.jl.mt.gov.br/seios) Atendente: **JORGE**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE, J**  
**ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22  
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Cod. Cartório: 128  
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015  
Consulta: [www.jl.mt.gov.br/seios](http://www.jl.mt.gov.br/seios) Atendente: **JORGE**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 22.637.746/0001-43

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201477817, com sede Avenida Marechal Rondon, 1177, Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.637.746/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SAO BERNARDO, 123, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719  
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016  
NIRE: 51201477817  
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
Chancela: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51F8A-9DF27-CBEEC  
Cuiabá, 30/06/2016

*John Frederico Muller Neto*  
John Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000183490

Página 1

2º OFÍCIO  
*Cintia Rodrigues Leite*

Marcos Nowakowski  
Escrivente Autorizado

*marcia Juliana de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

CNPJ nº 22.637.746/0001-43

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

**CNAE FISCAL**

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Retira-se da sociedade o sócio CINTHIA RODRIGUES LEITE, detentor de 25.200 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio CINTHIA RODRIGUES LEITE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719  
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016  
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
Chancela: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-9DF27-CBEEC

Guiabá, 30/06/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000183490

Página 2

Marcos Novakowski  
Escritório Autorizado

*Mariana Belucia de Souza*

2º OFÍCIO  
*Cynthia Rodrigues Leite*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 22.637.746/0001-43**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser COMODORO.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA LACERDA, 7 de junho de 2016.



CINTHIA RODRIGUES LEITE  
CPF: 002.438.371-60

Marcos Novakowski  
Escritor Autorizado



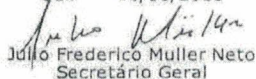
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA  
CPF: 022.415.381-16



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719  
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016  
NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
Chancela: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-9DF27-C8EEC

Guil: 30/06/2016

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000183490

Página 3



**CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT**  
 Av. São Bernardo, 679 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110  
 Roslane Silva Bina Novakowski - Tabela Designada

**Estado de Mato Grosso**  
 Poder Judiciário  
 Código Servidor: 15685

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Lacerda - MT**  
 Av. São Bernardo, 195 - Centro  
 CEP: 78.243-000  
 Fone: (65) 3259-4110  
**MARCA DE COMODORO**

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Maria Helena de Souza  
 Fé  
 AUF47979 R\$ 5,30  
 C. Aut. 3564  
 Nova Lacerda - MT, 13 de junho de 2016 At. 0  
 Dou fé. Em testemunho da verdade.  
**MARCOS NOVAKOWSKI ESCRIV. AUTORIZADO**

Consulte: [www.tjmt.br/selos](http://www.tjmt.br/selos)

**MARCOS NOVAKOWSKI**  
 Escrevente Autorizado



Nazário Joaquim Cayres Júnior  
 Tabelião Designado

**PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78230-000  
 E-mail: g2@cododora.com.br - Fone: (65) 3266-2548 - Fax: (65) 3266-2752

Reconheço por semelhança a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE**

Selo Digital: ATZ 42949 R\$ 5,30 + issqn R\$ 0,21 Cod. 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade Cod. Cartório: 126  
 Pontes e Lacerda - MT, 13 de junho de 2016  
 Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos) Atendente: CELIO

Sueli Araújo de Souza Oficial Substituta



**Sueli Araújo de Souza**  
 Oficial Substituta

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade Cod. Cartório: 126  
 Pontes e Lacerda - MT, 13 de junho de 2016  
 Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos) Atendente: CINTHIA RODRIGUES LEITE

Sueli Araújo de Souza Oficial Substituta

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade Cod. Cartório: 126  
 Pontes e Lacerda - MT, 13 de junho de 2016  
 Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos) Atendente: CINTHIA RODRIGUES LEITE

**DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**

CNPJ: 22.637.746/0001-43  
NIRE: 51201477817

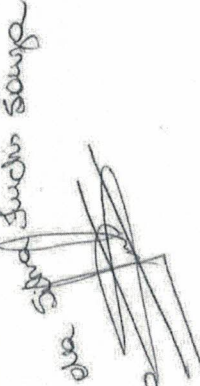

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, que faz: **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã – MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Ave Marechal Rondon, 1177 – C, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda – MT, CEP. 78250-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16, única sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação Social de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.746/0001-43, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE: 51201477817, em sessão de 10/06/2015, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA**

A sócia **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, altera o seu endereço residencial para Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, corrige e altera dados em sua qualificação, passando a ser identificada e qualificada na sociedade, da seguinte forma:

- **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã – MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, portadora

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
  
  
 Marcas Novakowski  
 Marcas Novakowski



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
 NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352  
 Guiabá, 01/09/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO**

Ingressa pelo presente, na sociedade, o novo sócio:

- **JOSE CARLOS DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Jauru - MT, onde nasceu a 09 de Agosto de 1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Walter Arlindo de Souza e de Maria Helena de Souza, residente e domiciliado à Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000 portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 01112438175 - DETRAN - PR, inscrito no CPF. sob o nº 055.270.097-54, o qual, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, juntamente com a outra sócia, assume solidária responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESTABELECIMENTO DA PLURALIDADE DE SÓCIOS**

Tendo em vista o ingresso do sócio **JOSE CARLOS DE SOUZA**, na sociedade, **fica restabelecida a pluralidade de sócios** exigida no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica elevado para **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>JOSE CARLOS DE SOUZA</b>	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	90.000	R\$ 90.000,00

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
 Juliana da Silva Fuchs Souza  
 Marcos Novakowski  
 Marcoss Autorizado

**Parágrafo Único** - O aumento do capital social, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é integralizado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
 NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352  
 Guiabá, 01/09/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

pelo sócio ingressante **JOSE CARLOS DE SOUZA**, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS**

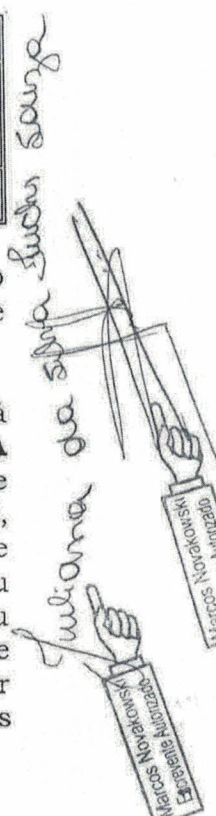
A sócia **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, detentora de 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, através do presente instrumento, cede e transfere ao sócio ingressante **JOSE CARLOS DE SOUZA**, 15.000 (quinze mil) quotas, totalmente integralizadas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

**Parágrafo 1º** - O capital social, na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em **90.000 (noventa mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA</b>	45.000	R\$ 45.000,00
<b>JOSE CARLOS DE SOUZA</b>	45.000	R\$ 45.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá **isoladamente** aos sócios: **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais, compete, o uso do nome empresarial, **individualmente**, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou vender e/ou alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
  
 Engenheira Responsável  
 M. Marcos Novakowski  
 Autorizado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
 NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Cuiabá, 01/09/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

**Parágrafo Único:** Os administradores **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO JURÍDICO**

Para as questões resultantes deste contrato, os sócios ratificam a eleição do foro da Comarca de COMODORO - MT, havendo neste, renúncia expressa por parte dos sócios, por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios aprovaram a Contrato Social, consolidando-o, num só instrumento contratual, que devidamente corrigido e ajustado, vigorará de agora em diante, conforme a **nova redação:**

**DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**

CNPJ: 22.637.746/0001-43 - NIRE: 51201477817

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Que fazem pelo presente:

**JOSE CARLOS DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Jauru - MT, onde nasceu a 09 de Agosto de 1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Walter Arlindo de Souza e de Maria Helena de Souza, residente e domiciliado à Rua Paulo Cristianinni, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 01112438175 - DETRAN - PR, inscrito no CPF. sob o nº 055.270.097-54, e

**JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã - MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Rua Paulo Cristianinni, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, portadora da Carteira de

*Jose Carlos de Souza*  
*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
Carteira Nacional de Habilitação  
Carteira Nacional de Habilitação



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
Chancela: **E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352**

Cuiabá, 01/09/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.746/0001-43, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE: 51201477817, em sessão de 10/06/2015, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076, da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou as suas atividades em 10 de junho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em **90.000 (noventa mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>JOSE CARLOS DE SOUZA</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

*Juliana*  
*Silva Fuchs Souza*  
*Jose Carlos de Souza*  
Marcos Novato



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
 NIRE: 51201477817  
**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Guiabá, 01/09/2017  
*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá **isoladamente** aos sócios: **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais, compete, o uso do nome empresarial, **individualmente**, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou vender e/ou alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**Parágrafo único** – No exercício da administração, administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo 1º** – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo 2º** – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer Sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

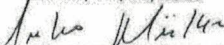
**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

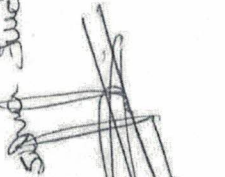


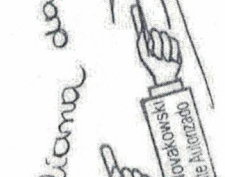
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
Chancela: **E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352**

Guiabá, 01/09/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
  
Marcia Nowekowski  
Escritor(a) Autorizada

  
Marcia Nowekowski  
Escritor(a) Autorizada



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** Os administradores **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de **Comodoro**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

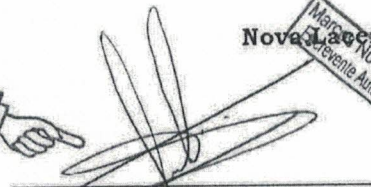


deste contrato.

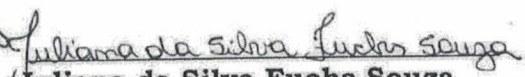
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Nova Lacerda - MT, 15 de Agosto de 2017.

Marcos Novakowski  
Especialmente Autorizado

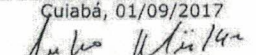
  
**José Carlos de Souza**  
sócio administrador

Marcos Novakowski  
Especialmente Autorizado

  
**Juliana da Silva Fuchs Souza**  
sócia administradora



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
NIRE: 51201477817  
**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352  
Guiabá, 01/09/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA "DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA" CNPJ  
nº22.637.746/0001-43, NIRE nº5120147781-7.**

**JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, brasileira, casada em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 25/08/1987, portador(a) do documento de Identidade nº 2608666 SESP/MS, inscrito no CPF/MF sob o número 022.415.381-16, residente e domiciliado, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000 e **JOSE CARLOS DE SOUZA**, Brasileiro, casado em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 09/08/1981, portador(a) do documento de Identidade nº13715321 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o número 055.270.097-54, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000, neste ato representado por **MARIA SELMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº**340557 SESP/RO**, inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF nº**288.633.802-87**, residente e domiciliada na Rua Nova Lacerda nº258, centro de Nova Lacerda-MT CEP 78243-000.

único sócios da sociedade empresária limitada "**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**", com sede na Avenida São Bernardo, nº 123, Bairro: Centro, Município de Nova Lacerda-MT, CEP: 78.243-000, com contrato registrado Na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 09/06/2015 sob o NIRE 51201477817, protocolo nº15/942150 , resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações do presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENQUADRAMENTO COMO EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Neste ato a sociedade empresária se enquadra como Empresa de pequeno porte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DA EXPRESSÃO "ME".**

Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art.72 da Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art.10 da Lei complementar nº155.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL.**

Neste ato retira-se a expressão ME do nome empresarial passado o nome empresarial de DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME para DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL E ATIVIDADE ECONÔMICA.**

A Sociedade empresaria exercera atividades com os seguinte objeto social: Comercio varejista de moveis, artigos de colchoaria, artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimentos de informática, representante comercial e agente do comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso domésticos, comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de calçados, vestuário e acessórios, artigos de viagens, artigos de armarios, bebidas, doces, balas e semelhantes, comercio varejista de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas, comercio varejista de artigos de papelaria, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de brinquedos, artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, material elétricos, ferragens e ferramentas.

**Parágrafo Único:** A sociedade empresária exercera atividades com os seguintes CNAE:

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

#### **ATIVIDADES SECUNDARIAS**

4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria  
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico  
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4782-2/01 Comércio varejista de calçados  
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem  
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho  
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas  
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.  
4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).  
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.  
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.  
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos  
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico  
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

#### **CLÁUSULA QUINTA.**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



**CLÁUSULA SEXTA.**

E por assim estarem justos e contratados, a parte assinam o presente instrumento.

Nova Lacerda-MT 27 de novembro de 2020.

**JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA CPF/MF: 022.415.381-16**  
Sócio Administrador/Representado por Maria Selma de Oliveira

**JOSE CARLOS DE SOUZA CPF/MF: 055.270.097-54**  
Sócio Administrador/Representado por Maria Selma de Oliveira



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315388 em 02/12/2020 da Empresa DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 51201477817 e protocolo 201378353 - 30/11/2020. Autenticação: 3D462CF03B1B8DDE7AB3D86F9556D136A5C979. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.835-3 e o código de segurança Ntrb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO EM CHEFE  
 COMANDO EM CHEFE DO TERCEIRO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
 COMANDO EM CHEFE DO TERCEIRO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

NOBRE  
**JULIANA DA SILVA FUCHS**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
 001593753 SESP MS

CPF  
 022.415.381-16

DATA NASCIMENTO  
 25/06/1987

FILIAÇÃO  
 JUADEZ DE ALMEIDA  
 FUCHS  
 ANTONIA APARECIDA DA  
 SILVA FUCHS

PERMISSÃO  
 ACC

CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05153270550

VALIDADE  
 10/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 02/03/2011

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO  
 01/10/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

62651966116  
 MT645674648

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2001203032

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO EM CHEFE  
 COMANDO EM CHEFE DO TERCEIRO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
 COMANDO EM CHEFE DO TERCEIRO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

NOBRE  
**JOSE CARLOS DE SOUZA**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
 13715321 SESP MT

CPF  
 095.270.097-54

DATA NASCIMENTO  
 09/08/1981

FILIAÇÃO  
 WALTER ARLINDO DE  
 SOUZA  
 MARIA HELENA DE SOUZA

PERMISSÃO  
 ACC

CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 0112438175

VALIDADE  
 28/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 01/02/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO  
 06/12/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

76780611058  
 MT642920419

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1931238679

PROIBIDO PLASTIFICAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.637.746/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DYKASA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SAO BERNARDO</b>	NÚMERO <b>123</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.243-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA LACERDA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOCFIANCA_@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3259-4227/ (65) 3259-4033</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **17:01:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.637.746/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO BERNARDO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONFIANCA_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3259-4227/ (65) 3259-4033
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 17:01:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 22.637.746/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:21:10 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **D4CE.22CB.D1A8.ABDB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.637.746/0001-43

**Razão Social:** DYKASA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMEST

**Endereço:** AV MARECHAL RONDON 1177 / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT /  
78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2022 a 12/08/2022

**Certificação Número:** 2022071401564503245534

Informação obtida em 26/07/2022 15:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

NÚMERO  
155

VÁLIDO ATÉ  
05/09/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 22.637.746/0001-43

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 07/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4711	SÃO BERNARDO	123		
765	SÃO BERNARDO	123		

Nova Lacerda(MT), 7 de Junho de 2022.

  
**Adriana Rinaldi Silva**  
Assessora Técnico Fazendária  
Port. n° 004/2022



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0039156690**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/07/2022** Hora da emissão: **14:35:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: **22.637.746/0001-43**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **23/09/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TT7A7AA22BULU2LU**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.637.746/0001-43  
Certidão n°: 23709638/2022  
Expedição: 26/07/2022, às 15:34:45  
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.637.746/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.

Pregão Presencial nº 02/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado pela Câmara Municipal de Nova Lacerda, MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. 26 de Julho de 2022

22.637.749/0001-43  
DYKASA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

AV SÃO BERNARDO - CENTRO Nº 123  
NOVA LACERDA - MT  
CEP: 78.243-000

José Carlos De Souza  
RG: 1371532-1 - Sócio.  
Fone: 65 95934 - 2921

José Carlos de Souza

NOME: José Carlos de Souza  
RG nº 1371532-1 SSP MT  
CARGO / FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.

Pregão Presencial nº 02/2022.

Para fins de participação no Processo Licitatório em questão, a empresa DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 22.637.746/0001-43, sediada na Av. São Bernardo nº 123, Bairro Centro, CEP 78243-000, cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, DECLARA, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. 26 de Julho de 2022

**22.637.746/0001-43**  
DYKASA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

AV SÃO BERNARDO - CENTRO N° 123  
NOVA LACERDA - MT  
CEP: 78.243-000

**José Carlos De Souza**  
RG: 1371532-1 - Sócio.  
Fone: 65 99931 - 2921

José Carlos de Souza

NOME: José Carlos de Souza

RG nº 1371532-1 SSP MT

CARGO / FUNÇÃO: Sócio Administrador

Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.

Pregão Presencial nº 02/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado pela Câmara Municipal de Nova Lacerda, MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. 26 de Julho de 2022

22.637.740/0001-43  
DYKASA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

AV SÃO BERNARDO - CENTRO N° 123  
NOVA LACERDA - MT  
CEP: 78.243-000

José Carlos De Souza  
RG: 1371532-1 - Sócio.  
Fone: 65 99931 - 2921

José Carlos de Souza

NOME: José Carlos de Souza  
RG nº 1371532-1 SSP MT  
CARGO / FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR



Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT. Pregão Presencial nº 02/2022.

A empresa: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 22.637.746/0001-43 com sede na Av. São Bernardo, nº123 Bairro Centro, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 02/2022, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. 26 de Julho de 2022

**22.637.746/0001-43**  
DYKASA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

AV SÃO BERNARDO - CENTRO N° 123  
NOVA LACERDA - MT  
CEP: 78.243-000

José Carlos De Souza  
RG: 1371532-1 - Sócio.  
Fone: 65 99831 - 2921

José Carlos de Souza

NOME: José Carlos de Souza

RG nº 1371532-1 SSP MT.

CARGO / FUNÇÃO: Sócio Administrador



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**51201496285**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
MTP2000174460

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**PONTES E LACERDA**  
Local  
  
**13 Novembro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  _____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.285-4	MTP2000174460	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

Pelo presente instrumento particular os sócios

**SERGIO DE LAQUILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Centro, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 000513956/SSP/RO, expedida em 19/04/1993, e no CPF/MF sob nº. 593.294.082-49, filho do Sr. José de Laquila e Sra. Maria da Silva de Laquila, nascido no dia 25 de setembro de 1977, na cidade de Céu Azul/PR; e

**EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1787, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 1457144-7/SSP/MT, expedida em 28/04/2000, e no CPF/MF sob o nº. 969.470.121-04, filho do Sr. Jamil Alves de Campos e Sra. Marlene Peres de Campos, nascido no dia 30 de abril de 1984, na cidade de Araputanga/MT.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201496285, com sede na Avenida Municipal, nº. 1230, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.831.877/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA INCLUSÃO DE SÓCIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Admite neste ato a sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG nº. 1369509-6/SESP/MT e no CPF/MF nº. 003.027.471-09, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 904, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, filha dos Senhores Aparecido Garcia Sanchez e Vera Alice Savaine Sanchez, nascida em 13/10/1979, na cidade de Cruzeiro D'Oeste/MT.

**DO EGRESSO DO SÓCIO E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **SERGIO DE LAQUILA**, egressa neste ato e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) direta e irrestritamente a sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, da seguinte forma: em moeda corrente do país, com prazo de pagamento até o dia 31/12/2021, cujo comprovante de transferência, dará plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

**LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social, por força de cessão das quotas, conforme descrito nas cláusulas acima, passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	90.000	90.000,00	90
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	10.000	10.000,00	10
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA** e **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, podendo assinar em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedado os sócios o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso serão os mesmos responsabilizados nos termos dos Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, do Código Civil/2002.

**Parágrafo Único:** Para os atos que implicarem em alienação, permuta, arrendamento e oneração de bens imóveis, móveis, máquinas e demais instalações de propriedade da sociedade, os mesmos só poderão ser praticados com a anuência formal do sócio majoritário, sendo nulos de pleno direito qualquer ato que venha a ser praticado isoladamente pelo sócio minoritário.

**CLÁUSULA SEXTA.** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

**DA RETIRADA DA EXPRESSÃO ME**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

**LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG nº. 1369509-6/SESP/MT e no CPF/MF nº. 003.027.471-09, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 904, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, filha dos Senhores Aparecido Garcia Sanchez e Vera Alice Savaine Sanchez, nascida em 13/10/1979, na cidade de Cruzeiro D'Oeste/MT;

**EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1787, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 1457144-7/SSP/MT, expedida em 28/04/2000, e no CPF/MF sob o nº. 969.470.121-04, filho do Sr. Jamil Alves de Campos e Sra. Marlene Peres de Campos, nascido no dia 30 de abril de 1984, na cidade de Araputanga/MT.

Resolvem como de fato resolvido têm consolidar este contrato social de Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201496285, com sede na Avenida Municipal, nº. 1230, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.831.877/0001-12, pelas seguintes cláusulas e condições

**DA RAZAO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a razão social de **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede e foro na **AVENIDA MUNICIPAL, Nº 1230, CENTRO, PONTES E LACERDA/MT, CEP: 78.250-000**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA.** As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou;
- b) por decisão dos sócios que representem a maioria do capital.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A Sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista especializado de equipamentos suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Impressão de material para uso; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de peças e acessórios para bicicleta e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de peças e acessórios de embarcações de veículos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fitográficos e para filmagem; Aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades paisagísticas; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Aluguel de andaimes; Atividades de ensino; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Provedores de acesso às redes de comunicações; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; treinamento em informática; Ensino de idiomas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoa e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Educação profissional de nível técnico; Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 1813-0/00 – Impressão de material para outros usos;
- 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/03 – Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CD, DVDs e fitas;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e material para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 – Comércio varejista de peças e acessórios de bicicletas e triciclos;
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/05 – Comércio varejista de peças e acessórios de embarcações e outros veículos recreativos;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;





**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;  
7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;  
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;  
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;  
4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usadas para veículos automotores;  
4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;  
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;  
8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;  
2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;  
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;  
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;  
6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;  
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;  
6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;  
8599-6/03 – Treinamento em informática;  
8593-7/00 – Ensino de idiomas;  
9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico;  
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;  
8219-9/01 – Fotocópias;  
4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais;  
8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico;  
6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito e integralizado pelos sócios é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrita entre os sócios da seguinte forma:

- a) As quotas subscritas pela sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, ou seja, 90.000 (noventa mil) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constam totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
  
- b) As quotas subscritas pelo sócio **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, ou seja, 10.000 (dez mil) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constam totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada**  
**SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Em razão do acima exposto, o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	90.000	90.000,00	90
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	10.000	10.000,00	10
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

**CLÁUSULA NONA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA** e **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, podendo assinar em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedado os sócios o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso serão os mesmos responsabilizados nos termos dos Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, do Código Civil/2002.

**Parágrafo Único:** Para os atos que implicarem em alienação, permuta, arrendamento e oneração de bens imóveis, móveis, máquinas e demais instalações de propriedade da sociedade, os mesmos só poderão ser praticados com a anuência formal do sócio majoritário, sendo nulos de pleno direito qualquer ato que venha a ser praticado isoladamente pelo sócio minoritário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Poderão os sócios delegar os poderes a eles conferidos na cláusula décima deste instrumento, ficando, portanto, responsáveis pelos atos praticados pelo substituto.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de vossos atos de administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Pelo exercício de administração, terão os sócios, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes.

**Parágrafo único:** - Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A empresa tem duração por tempo indeterminado desde a data do registro do seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 04/05/2000, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, do Código Civil/2002).

**Parágrafo Único:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e 1.078, do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** A sociedade poderá fazer distribuição de lucros entre os sócios, a qual será feita de acordo com a disponibilidade e fluxo de caixa da empresa, podendo inclusive, fazer antecipação de tais lucros, que serão apurados trimestralmente para este fim, por meio de levantamento de balanço patrimonial, sendo que tal distribuição poderá ser feita de forma desproporcional, ou seja, independentemente da participação dos sócios no capital social.

**DA CESSÃO DE QUOTAS DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições, quantidade e preço, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056 e 1.057, do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada  
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

levantado. Que serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de doze.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031, do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA.** Na vigência deste instrumento ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior deste instrumento, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA.** A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre em partes iguais, respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio.

**DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA.** Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o Foro de Pontes e Lacerda/MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de forma digital.

Pontes e Lacerda-MT, 11 de novembro de 2020.

**SERGIO DE LAQUILA**  
*Assinado Digitalmente*

**EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**  
*Assinado Digitalmente*

**LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**  
*Assinado Digitalmente*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.285-4	MTP2000174460	13/11/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA
593.294.082-49	SERGIO DE LAQUILA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, de NIRE 5120149628-5 e protocolado sob o número 20/132.285-4 em 13/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2310485, em 13/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
593.294.082-49	SERGIO DE LAQUILA

Cuiabá, sexta-feira, 13 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2020, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/132.285-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 13 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120149628-5	03.831.877/0001-12	04/05/2000	04/05/2000

Endereço Completo:

AVENIDA MUNICIPAL 1230 - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA: MOVEIS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP-OS DE AUDIO E VIDEO, MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINI-MERCADOS. MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, MERCADORIAS EM LOJAS CONVENIENCIA, DISCOS, CDS, OVOS E FILAS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E FILMAGEM, MATERIAL ELETRICO, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, CAL. AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO. TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, PECAS E ACESSORIOS DE BICICLETAS E TRICICLOS, ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TECIDOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MATERIAL ELETRICO, VIDROS. ESPELHOS. VITRAIS E MOLDURAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TAIS COMO. SERVICOS DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, SERVICOS ADMNISTRATIVOS PARA TERCEIROS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE ARQUIVO DIGITAL E DE PAPEL, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE ANDAIMES. ATIVIDADES DE ENSINO, EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE DE NIVEL TECNICO, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINRSTRATIVO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMLZAVELS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMLZAVELS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TREINAMENTO EM INFORMALLCA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SUPORTE TECNICO. MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ENSINO DE IDIOMAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004694486 e visualize a certidão)



22/104.591-1





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

(Lei Complementar nº123/06)

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

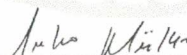
Último Arquivamento: 13/11/2020 Número: 2310485

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI	5120074081-6	51600007768	xx	TRANSFORMACAO
	SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI ME	5160000776-8	51201496285	xx	TRANSFORMACAO
	SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME	xxxxxxx	2310485	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	S. DE LAQUILA & CIA LTDA ME	5120074081-6	20120903733	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Julho de 2022 08:21

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004694486 e visualize a certidão)



22/104.591-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.210.156-4</b>	CNPJ <b>03.831.877/0001-12</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>01/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPER SOFT INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>SUPER SOFT INFORMÁTICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/03 - Treinamento em informática 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MUNICIPAL		NÚMERO 1230	COMPLEMENTO
CEP 78250-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (65) 3266-9000	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2002	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 27/07/2022 às 15:55:05 (data e hora de Cuiabá)			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1457144-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2000

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

FILIAÇÃO JAMIL ALVES DE CAMPOS

MARLENE PERES DE CAMPOS DATA DE NASCIMENTO 30/04/1984

NATURALIDADE ARAPUTANGA-MT

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. Nº 1 FLS. 42  
TERM 164 CRUZEIRO DO OESTE-MT

CPF \*\*\*\*\*

*Reinaldo Roberto Hortence* 026

*Edy William Alves de Campos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Cartão nº 969.470.121-04

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas -  
Número de inscrição  
**969.470.121-04**

Nome  
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

Data de nascimento  
30/04/1984





**2º OFÍCIO** PONTES E LACERDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Ricardo Fabricio Seganfredo - Tabellão e Oficial Registrador

Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78250-000  
 E-mail: contato@p2oficio.com.br  
 Site: www.p2oficio.com.br / @cartorioponteslacerda  
 Fone: (65) 3266-1546

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: BTW28498  
 Cod.: 06 R\$3,70  
 Cód. Cartório: 126.  
 Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
 Atendente: LUCAS VITOR CHOROBUA GARCIA  
 Pontes e Lacerda-MT, 27 de julho de 2022

Max Silva Novais  
 Escrevente Autorizado

**Max Silva Novais**  
 Escrevente Autorizado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1369509-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2014

NOME LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

FILIAÇÃO APARECIDO GARCIA SANCHEZ

VERA ALICE SAVOINE SANCHEZ DATA DE NASCIMENTO 13/10/1979

NATURALIDADE GLORIA D'ESTE-MT

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1658 LIV. 9 FLS. 39 PONTES E LACERDA-MT

CPF 003.027.471-09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Via 026





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.831.877/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPER SOFT INFORMATICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER SOFT INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MUNICIPAL</b>	NÚMERO <b>1230</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTES E LACERDA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3266-9000/ (65) 3266-9000</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **16:25:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.831.877/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPER SOFT INFORMATICA LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b></p> <p><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b></p> <p><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b></p> <p><b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b></p> <p><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b></p> <p><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b></p> <p><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b></p> <p><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b></p> <p><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b></p> <p><b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b></p> <p><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b></p> <p><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p> <p><b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b></p> <p><b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV MUNICIPAL</b>	NÚMERO <b>1230</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTES E LACERDA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3266-9000/ (65) 3266-9000</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **16:25:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.831.877/0001-12</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPER SOFT INFORMATICA LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b>  <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>  <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b>  <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>  <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>  <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>  <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>  <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>  <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b>  <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>  <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>  <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>  <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>  <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>  <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>  <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>  <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>  <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>  <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>  <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV MUNICIPAL</b>	NÚMERO <b>1230</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTES E LACERDA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3266-9000/ (65) 3266-9000</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **16:25:53** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.831.877/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPER SOFT INFORMATICA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MUNICIPAL</b>	NÚMERO <b>1230</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTES E LACERDA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3266-9000/ (65) 3266-9000</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **16:25:53** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 03.831.877/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:16 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **C568.AB5D.A948.257E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.831.877/0001-12

**Razão Social:** SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** AV MUNICIPAL 1230 / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071601090620856720

Informação obtida em 26/07/2022 16:30:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ESTADO DE Mato Grosso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SETOR DE TRIBUTOS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 7342/2022

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Pontes e Lacerda, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

*Inscrição:* **03.831.877/0001-12** (CNPJ)

*Contribuinte:* **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA**

*Endereço:* **AVENIDA MUNICIPAL 1230  
CENTRO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Pontes e Lacerda de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Pontes e Lacerda (MT), 26 de julho de 2022.

**Certidão válida até 26/08/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 26/07/2022 as 16:30:23h. - Código de Validação **D5U9W5.S9O6D8.X2W7N1**

AVENIDA. MARECHAL RONDON, nº 522 - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000 - Fone: (65) 3266-2534  
CNPJ 15.023.989/0001-26 - e-mail: [tributos@ponteselacerda.mt.gov.br](mailto:tributos@ponteselacerda.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0039158200**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/07/2022** Hora da emissão: **15:31:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **03.831.877/0001-12**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **23/09/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TT7A2AL22UU9U2KT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.831.877/0001-12

Certidão n°: 23720903/2022

Expedição: 26/07/2022, às 16:31:46

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.831.877/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria de Fazenda e Planejamento  
Coordenadoria de Gestão Fiscal e Tributária

**DOCUMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ANUAL**  
**ALVARÁ Nº 188/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 21/2004, concede o presente DOCUMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO

**SUPER SOFT INFORMATICA LTDA**  
**SUPER SOFT INFORMÁTICA**

ENDEREÇO

AVENIDA MUNICIPAL Nr. 1230  
CENTRO  
Pontes e Lacerda - MT

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**DE 06:00 ÀS 22:00 - TODOS OS DIAS DA SEMANA**

CPF/CNPJ Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº
<b>03.831.877/0001-12</b>	<b>13.210.156-4</b>	<b>450</b>

Pontes e Lacerda-MT, 15/02/2022

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) .  
Alvará emitido em 15/02/2022 - Código de Validação **D5H5G0.R1P6O4.V9K8R4**

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2022**  
**\*\*\*FIXAR EM LOCAL VISÍVEL\*\*\***

### ANEXO III


#### Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.

Pregão Presencial nº 02/2022.

A empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 03.831.877/0001-12 com sede na Avenida Municipal, 1230, centro, Pontes e Lacerda MT, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. Pontes e Lacerda, 26 de Julho de 2022.




**2º OFÍCIO**

**03.831.877/0001-12**

**SUPER SOFT INFORMATICA LTDA-ME**

Av. Municipal, 1230  
Centro CEP: 78.250-000  
Pontes e Lacerda Mato Grosso

**EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**  
1457144-7 SSP/MT  
Socio Proprietario



**2º OFÍCIO PONTES E LACERDA**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Ricardo Fabrício Seganfredo - Tabelião e Oficial Registrador  
Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78250-000  
E-mail: contato@pl2oficio.com.br  
Site: www.pl2oficio.com.br / @cartorioponteslacerda  
Fone: (65) 3266-1546

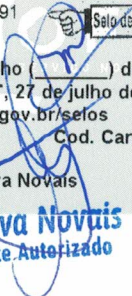
Reconhecimento por semelhança a firma de: **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**

Selo Digital: BTW 28491  
R\$7,90 Cod.: 22


Selo de Controle Digital

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pontes e Lacerda-MT, 27 de julho de 2022  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Atendente: LUCAS Cod. Cartório:126

Max Silva Novais - Escrevente Autorizado



**Max Silva Novais**  
Escrevente Autorizado



## ANEXO IV

### Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.

Pregão Presencial nº 02/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado pela Câmara Municipal de Nova Lacerda, MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. Pontes e Lacerda, 26 de Julho de 2022.

  
**2º OFÍCIO**

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS  
1457144-7 SSP/MT  
Socio Proprietário

03.831.877/0001-12

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA- ME

Av. Municipal, 1230  
Centro CEP: 78.250-000  
Pontes e Lacerda Mato Grosso



**OFÍCIO** PONTES E LACERDA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Ricardo Fabricio Segantfredo - Tabelião e Oficial Registrador  
Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78250-000  
E-mail: contato@pl2oficio.com.br  
Site: www.pl2oficio.com.br / @cartorioponteslacerda  
Fone: (65) 3266-1546

Reconheço por semelhança a firma de: EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

Selo Digital: BTW 28492  
R\$7,90 Cod.: 22

Selo de Controle Digital

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pontes e Lacerda-MT, 27 de julho de 2022  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Atendente: LUCAS Cod. Cartório:126



Telefone (65) 3266-1699 - CNPJ: 03.831.877/0001-12  
Av. Municipal, 1230 - Centro - Pontes e Lacerda - MT  
[www.supersoftinformatica.com.br](http://www.supersoftinformatica.com.br)

Max: Silva Novais

- Escrevente Autorizado

**Max Silva Novais**  
Escrevente Autorizado

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL


**ALFA CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 01.367.481/0001-30 atesta para os devidos fins que a Empresa **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.831.877/0001-12, com sede na Av. Municipal, 1230, Centro, CEP: 78.250-000, no município de Pontes e Lacerda/MT, forneceu os produtos e serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, com instalações e equipe técnica qualificadas, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- Serviços de limpeza e manutenção de impressoras e multifuncionais, Jato de tinta e Laser, bem como serviço de recargas;
- Serviços de manutenção em Computadores e Notebooks;
- Serviço de internet e rede estruturada com e sem fio;
- Computadores, Notebooks, Netbooks, Ultrabooks, Projetores, Nobreaks, Data Show e Servidores;
- Impressoras, Multifuncionais e Scanners;
- Equipamentos, peças e acessórios para informática;
- Suprimentos como: Toners, Cartuchos e peças para Impressoras e Multifuncionais;
- Resmas de papel A4 e Ofício, Formulários contínuos e Bobinas para Plotter;
- Ar condicionado, Geladeira, Bebedouro, Ventiladores, TV LCD, Freezer, e eletrodomésticos em geral;
- Instalação e manutenção de Ar Condicionado;
- Cursos de Informática e Profissionalizantes;
- Móveis para escritório de aço e de madeira como Arquivos, Mesas, Armários, Estantes entre outros;
- Cadeiras Fixas, Longarinas, Giratórias, Plásticas e Estofadas.
- Aparelhos telefônicos, Câmeras Fotográficas, Filmadoras, Celulares, Smartphones e Eletroeletrônicos em geral.
- Instalação de Sistemas de CFTV;
- Relógio de Ponto;
- Serviço de Instalação e Licença de usos de Relógio de Ponto.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de fevereiro de 2022.



2º OFÍCIO

  
**ALFA CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ: 01.367.481/0001-30  
Nandria Daniela dos Santos Oliveira  
Sócia/Administradora  
CPF/MF: 567.567.711-91